



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -  
DATA: 30 / 10 / 19  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
www.mercedes.pr.gov.br  
EDIÇÃO: 1989

PUBLICADO	
DATA:	<u>10 / 11 / 19</u>
ÓRGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA:	<u>34</u>
EDIÇÃO:	<u>4665</u>

### TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 181/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAÍ.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Fundação de Apoio à Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR – Campus de Paranaí, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 05.566.804/0001-76, com sede na Av. Paraná, n.º. 794-A, CEP 87.705-190, Jardim América, na Cidade de Paranaí, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. Helena de Oliveira Leite, residente e domiciliado na Rua Maria Cruz Cajal Serrite, n.º. 206, CEP 87.705-190, Jardim Los Angeles, na Cidade de Paranaí, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 6.020.317-2, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 883.801.739-53, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido ao valor do objeto do Contrato Original 181/2019, de 11 de junho de 2019, a importância de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais).

**Parágrafo primeiro:** O valor acrescido corresponde a 250 (duzentas e cinquenta) inscrições excedentes à quantia inicialmente fixada no Contrato Original supra referenciado.

**Parágrafo segundo:** A presente alteração realiza-se com fulcro na Cláusula Terceira – Dos Preços, do Contrato Original n.º 181/2019, de 11 de junho de 2019, cuja redação apresenta o que segue: “*Superada a previsão de inscritos, fará jus a Contratada a remuneração adicional de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por candidato excedente.*”

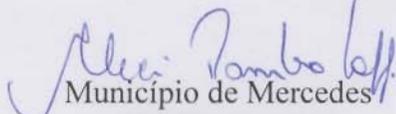
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude do acréscimo indicado na Cláusula Primeira, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais).



# Município de Mercedes Estado do Paraná

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 16 de outubro de 2019.

  
Município de Mercedes  
**CONTRATANTE**

  
Fundação de Apoio à Universidade Estadual  
do Paraná – UNESPAR – Campus de  
Paranavaí  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Dieckel  
RG n.º 8.432.814-6

  
\_\_\_\_\_  
Vilson Martins  
RG n.º 4.491.835-8